

LEI N° 961

Sonora-MS, 13 de abril de 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO CONTRATUALIZAÇÃO PARA REPASSE DE RECURSOS A FUNESS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Contratualização para repasse financeiro no valor de até R\$675.520,00 (seiscentos e setenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais) para o pagamento de despesas de custeio, visando melhoria no atendimento à população sonorenses no período da pandemia do Covid-19, à entidade **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E DE SAÚDE DE SONORA – FUNESS**, inscrita no CNPJ nº 02.251.214/0001-66, com endereço na Rua 03 de Junho, 78, Centro, Município de Sonora, neste Estado.

Parágrafo único – o valor disposto neste artigo será repassado em 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas a partir do mês de maio de 2021, conforme Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado caso necessário ou rescindido

Art. 2° - A entidade donatária deverá prestar conta à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos e outras formas serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do convênio, ficando, ainda, reservado o gerenciamento da saúde municipal ao departamento e/ou gerência específica da Prefeitura Municipal de Sonora.

Art. 3° - Os recursos encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal